

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1316/2021 AO CONTRATO Nº 5157-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EAMA – EQUIPE DE ATENDIMENTO MÉDICO AVANÇADO LTDA.

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Eama – Equipe De Atendimento Médico Avançado Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.008.248/0001-31, com sede à R C 38, s/n, quadra 77, lote 05, sala 02, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.960-057, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5157-APA**, celebrado em 01/08/2020, conforme ofício IGH/APA nº 299/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se o a Cláusula Quarta – Do valor, alterando o valor do Cirurgião Geral Plantonista, conforme disposto

Item descrito	Valor anterior	Valor atual	Período
CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	R\$ 1.178,00	R\$ 1.450,00	por plantão

§3º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §2º, a seguinte disposição: §2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

§4º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§5º Altera-se ao contrato a cláusula Sexta, alínea m), conforme disposição a seguir:

m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1316/2021 AO CONTRATO Nº 5157-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EAMA
– EQUIPE DE ATENDIMENTO MÉDICO AVANÇADO LTDA.**

caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor do contrato, passando a dispor conforme a seguir:

Item descrito	Valor	Período
CIRURGIÃO GERAL HOSPITALISTA	R\$ 17.960,00	mês
CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	R\$ 1.450,00	por plantão
PRECEPTORIA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 7.960,00	mês
COORDENADOR DA CIRURGIA GERAL	R\$ 9.950,00	mês

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 28 de junho de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Eama – Equipe De Atendimento Médico
Avançado Ltda
Contratada

ANTONIO EDILSON
ROLINS DA SILVA
JUNIOR:9877473518
7

Assinado de forma digital por
ANTONIO EDILSON ROLINS DA
SILVA JUNIOR:9877473518
Dados: 2021.06.29 17:24:41
-03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BB4C-CA52-8997-0322> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB4C-CA52-8997-0322



Hash do Documento

E186FB071977D01CB732AF02F34BD6B7E07ED44B19CAF74BD2A5CFDCE61699FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 30/06/2021 16:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Carla Borges De Freitas (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 020.***.***-69 em 30/06/2021 14:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1316/2021 AO CONTRATO Nº 5157-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EAMA
– EQUIPE DE ATENDIMENTO MÉDICO AVANÇADO LTDA.**

O **Instituto De Gestão E Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ d'ão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Eama – Equipe De Atendimento Médico Avançado Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.008.248/0001-31, com sede à R C 38, s/n, quadra 77, lote 05, sala 02, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.960-057, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5157-APA**, celebrado em 01/08/2020, conforme ofício IGH/APA nº 299/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se o a Cláusula Quarta – Do valor, alterando o valor do Cirurgião Geral Plantonista, conforme disposto

Item descrito	Valor anterior	Valor atual	Período
CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	R\$ 1.178,00	R\$ 1.450,00	por plantão

§3º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §2º, a seguinte disposição: §2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

§4º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§5º Altera-se ao contrato a cláusula Sexta, alínea m), conforme disposição a seguir:

m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1316/2021 AO CONTRATO Nº 5157-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EAMA
– EQUIPE DE ATENDIMENTO MÉDICO AVANÇADO LTDA.**

caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor do contrato, passando a dispor conforme a seguir:

Item descrito	Valor	Período
CIRURGIÃO GERAL HOSPITALISTA	R\$ 17.960,00	mês
CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	R\$ 1.450,00	por plantão
PRECEPTORIA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 7.960,00	mês
COORDENADOR DA CIRURGIA GERAL	R\$ 9.950,00	mês

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 28 de junho de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Eama – Equipe De Atendimento Médico
Avançado Ltda
Contratada

ANTONIO EDILSON
ROLINS DA SILVA
JUNIOR:9877473518
7

Assinado de forma digital por
ANTONIO EDILSON ROLINS DA
SILVA JUNIOR:9877473518
Dados: 2021.06.29 17:24:41
-03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BB4C-CA52-8997-0322> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB4C-CA52-8997-0322



Hash do Documento

E186FB071977D01CB732AF02F34BD6B7E07ED44B19CAF74BD2A5CFDCE61699FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 30/06/2021 16:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Carla Borges De Freitas (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 020.***.***-69 em 30/06/2021 14:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

